

cancelado

10/15

Edição n° 707 de 09/2002

Página n° 06

RESOLUÇÃO N.º 024/2002

REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 014/2002 - DAOSM/SEFAD., do Poder Executivo).

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Izael Skowronski, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, em 31 de dezembro de 2001, tendo como objetivo, prorrogar o prazo do Convênio original e o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 37.128,96 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para execução do objeto do Convênio original para o novo período, necessário para dar continuidade aos serviços assistenciais de Ação Continuada, cujo empenhamento se dará na Rubrica nº 11.07.0824400332.076.3.3.50.43.03-Subvenções Sociais - RU, do Orçamento Geral do Município, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2002.

Izael Skowronski - Presidente
Juvenal Vieira - 1º Secretário
José Turozi - 2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO N.º 024/2002

REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 014/2002 - DAOSM/SEFAD., do Poder Executivo).

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Izael Skowronski, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, em 31 de dezembro de 2001, tendo como objetivo, prorrogar o prazo do Convênio original e o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 37.128,96 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para execução do objeto do Convênio original para o novo período, necessário para dar continuidade aos serviços assistenciais de Ação Continuada, cujo empenhamento se dará na Rubrica nº 11.07.0824400332.076.3.3.50.43.03-Subvenções Sociais - RU, do Orçamento Geral do Município, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, 17 de setembro de 2002.

Izael Skowronski
Presidente

Juvenal Vieira
1º Secretário

José Turozi
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 024/2002

REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 25/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício n.º 014/2002 – DAOSM/SEFAD., do Poder Executivo).

De conformidade com o inciso XIII, do artigo 72, combinado com o artigo 118, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentamos à apreciação das comissões competentes, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 25/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, em 31 de dezembro de 2001, tendo como objetivo, prorrogar o prazo do Convênio original e o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 37.128,96 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para execução do objeto do Convênio original para o novo período, necessário para dar continuidade aos serviços assistenciais de Ação Continuada, cujo empenhamento se dará na Rubrica n.º 11.07.0824400332.076.3.3.50.43.03-Subvenções Sociais - RU, do Orçamento Geral do Município, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2002.

Izrael Skowronski
Presidente

Juvenal Vieira
1º Secretário

José Turozi
2º Secretário

/CPX.

024



13/3

Ofício nº 014/2002 – DAOSM/SEFAD

Campo Mourão, 5 de março de 2002.

Senhor Presidente,

Para referendun desse Egrégio Legislativo, de acordo com o artigo 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, encaminhamos:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2001

PARTES: Município de Campo Mourão, a Secretaria da Saúde a Ação Social e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato original.

VALOR: Repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 37.128,96 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), para execução do objeto do Convênio original para o novo período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 1107.0824400332.076.3.3.5.0.43.03-Subvenções Sociais – RU.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2001.

JUSTIFICATIVA

O aditivo faz-se necessário para dar continuidade aos serviços assistenciais de Ação Continuada, objeto do Convênio original.

Atenciosamente

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

AO PA L
11/03/02
[Handwritten initials]

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Izael Skowronski**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 2645/02
Campo Mourão, 08/03/02 Horas: 16:00
[Handwritten signature]
PROTODUJIA

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 25/2001, CELEBRADO EM 06 DE ABRIL DE 2001 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3249/2001)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil, 1487 - centro - nesta cidade de Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão - PR, a **SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, doravante designada simplesmente **SESAS**, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **NILMA LADEIA DE CARVALHO DIAS**, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 75.191.293/0001-29, com sede na Rua Ethanil Bento de Assis, 461, Jd. Ana Eliza, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ TUROZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 705.937 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.752.469-91, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, tendo em vista o contido no processo administrativo protocolado sob o n.º 3249/2001, doravante designado simplesmente "processo", celebram o presente Termo Aditivo, que será regido, no que couber, pelas normas da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando os partícipes a continuidade dos serviços assistenciais de Ação Continuada, resolvem, de comum acordo, prorrogar o Convênio n.º 25/2001 por **12 (doze) meses (de 1º/01/2002 a 31/12/2002)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

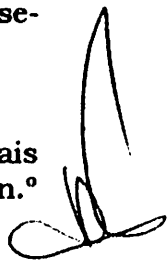
Os recursos financeiros do **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/SESAS**, para a **APAE** executar o objeto do Convênio n.º 24/2001 no novo período são da ordem de **R\$ 37.128,96 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, e lhe serão transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso de fls. 14 do "processo", cuja cópia integra o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos pagamentos devidos em razão da execução deste Termo Aditivo responderão os recursos da dotação orçamentária n.º 1107.0824400332.076.3.3.5.0.43.03 - Subvenções Sociais - RU.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas e não conflitantes com os termos do presente instrumento, as quais são ratifica-



das de comum acordo pelos partícipes.

E por estarem assim justas e convenientes, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 31 de Dezembro de 2001.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
TAULLO TEZELLI

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
NILMA LADEIA DE CARVALHO DIAS

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
JOSÉ TUROZI

TESTEMUNHAS:

Adriana B. Mayz
CPF:

CPF:





16
/3

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2002

AUTORIA: DA MESA EXECUTIVA

ENVIADO À COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: EDOEL ROCHA

RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Resolução, nº 024/2002, protocolado sob nº 2645/2002, em 08 de março do corrente ano, que: **REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

VOTO DO RELATOR:

Preenchidos os requisitos de legalidade, legitimidade e constitucionalidade consideramos legal à tramitação, manifestando assim **VOTO FAVORÁVEL.**

SALA DAS SESSÕES, em 09 de setembro de 2002.

EDOEL ROCHA
Relator

ANDRÉ LUIS PORTES

JUVENAL VIEIRA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0XX44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2002.

AUTORIA DA MESA EXECUTIVA.

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARIA VERCI RIBEIRO.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Resolução nº 024/2002, de autoria da Mesa Executiva - "REFERENDA O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE". Protocolado sob nº 2645/2002, em 8 de março de 2002.

VOTO DA RELATORA:

Após análise da matéria constatamos que a mesma é legal e respeita o aspecto financeiro e orçamentário, estando em perfeitas condições para tramitação, tendo em vista que atende o § 1º do artigo 206 do Regimento Interno, que determina a inclusão do plano de aplicação dos recursos financeiros destinados, e conforme o artigo 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista que o mesmo visa o repasse de recursos financeiros para dar continuidade aos serviços assistenciais de Ação Continuada, objeto do Convênio Original, razão pela qual, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Resolução.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2002.


MARIA VERCI RIBEIRO
Relatora


JOSE TUÓZI


EDSON BATTILANI

14
3



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2645/2002	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2002
----------------------	----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
2 9 2002	- Legislação e Redação; - Finanças e Orçamento	<i>[Handwritten Signature]</i>

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
16 9 02	<i>Projeto</i>	APROVADO	<i>X</i>	REJEITADO	<i>[Handwritten Signature]</i>
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO